



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

MENSAGEM Nº 104

Prezado Senhor,

Pelo presente, encaminhamos Projeto de Lei que  
**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 1.520.400,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E VINTE MIL E QUATROCENTOS REAIS), TENDO COMO FONTE DE RECURSO A REDUÇÃO DE VERBA EM IGUAL VALOR DO PRÓPRIO ORÇAMENTO.”**, para apreciação dessa casa.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a adequação orçamentária para fins de continuidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, tendo como objeto a prestação dos serviços de coleta domiciliar de resíduos sólidos urbanos – RSU e destinação final de RSU em aterro sanitário.

Dessa forma, solicitamos que esta egrégia Câmara Municipal aprecie e vote este projeto.

São Leopoldo, 26 de agosto de 2019.

**ARY JOSÉ VANAZZI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Ilmo. Sr.  
Vereador José Ary Moura  
Presidente da Câmara Municipal de São Leopoldo  
Nesta Cidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO  
Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar no orçamento do Município no valor de R\$ 1.520.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), tendo como fonte de recurso a Redução de Verba em igual valor do próprio orçamento.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.520.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais), para atender despesas para manutenção dos Projetos, conforme especificações abaixo:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
22.02 – DIRETORIA DE LIMPEZA PÚBLICA		
2145 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA		
3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....	R\$	1.520.400,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	R\$	1.520.400,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, terão origem na Redução de Verba do próprio orçamento no valor de R\$ 1.520.400,00 (um milhão, quinhentos e vinte mil e quatrocentos reais) conforme abaixo especificado:

22.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E SERVIÇOS URBANOS		
2118 - 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
2122 - 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	250.000,00
2129 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	90.000,00
2130 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	1.000.000,00
2132 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	49.000,00
2147 - 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	7.400,00
2159 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – 0001 – Material de Consumo.....	R\$	22.000,00
2161 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – 0001 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$	9.000,00
2163 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – 0001 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	83.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO.....	R\$	1.520.400,00

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,.....